



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Av. Tiradentes, 520 – CEP 12030-180

Tel.: (012) 3625-5000

Documentos Obrigatórios para a pré-aprovação de Loteamentos

1. 01 (uma) via do projeto, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico devidamente registrado no CAU/CREA e na Prefeitura Municipal;
2. 01 (uma) cópia física do levantamento planialtimétrico georreferenciado da área a ser loteada, com curvas de nível de metro em metro, que deverá conter:
 - a. Assinatura do proprietário e do profissional habilitado
 - b. A subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração, a localização e a configuração das áreas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento
 - c. O sistema de vias com a respectiva hierarquia
 - d. As dimensões lineares e angulares do projeto com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias
 - e. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças
 - f. A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas
 - g. A indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais
 - h. Assinatura do profissional legalmente habilitado e inscrito no CAU/CREA com a devida Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica - ART/RRT do responsável técnico
 - i. Indicações que possam interessar na elaboração do projeto ou na sua implantação, incluindo a existência de áreas de risco na gleba
3. Requerimento assinado pelo proprietário da área a ser loteada e pelo responsável técnico;
4. Se o imóvel for cadastrado do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na forma da legislação federal pertinente e posteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Av. Tiradentes, 520 – CEP 12030-180

Tel.: (012) 3625-5000

apresentar solicitação de exclusão no cadastro das propriedades rurais e o pagamento da outorga onerosa pela alteração de uso, esta última condição sendo válida se o empreendimento for localizado na Macrozona de Expansão Urbana;

5. Certidão de diretrizes atualizada;
6. Título de propriedade do imóvel(matrícula);
7. Certidão de ônus reais que pesem sobre o imóvel;
8. Anteprojeto dos equipamentos urbanos de responsabilidades do loteador;
9. Memorial descritivo e justificativo, assinadas pelo proprietário e pelo profissional habilitado, contendo:
 - a. Em duas vias, assinadas pelo proprietário e pelo profissional habilitado
 - b. Descrição sucinta, do loteamento com suas características e fixação de zona ou zonas de uso
 - c. Condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas
 - d. Discriminação da área total do terreno a parcelar, das áreas comercializáveis e das áreas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento
 - e. Enumeração dos equipamentos urbanos e comunitários já existentes no loteamento e adjacências
 - f. Cronograma físico de execução das obras de infra-estrutura e dos equipamentos urbanos que deverão ser executados pelo loteador, dentro do prazo máximo de 03 anos
10. Certidões de Viabilidade das empresas concessionárias de infraestrutura, assegurando as condições para o atendimento da demanda do parcelamento proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEPLAN - Secretaria de Planejamento
Av. Tiradentes, 520 – CEP 12030-180
Tel.: (012) 3625-5000

11. Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, com RRT/ART;
12. Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, se aplicável;
13. Laudo Geotécnico com ART;
14. ART/RRT referente ao projeto de implantação do loteamento;
15. Número da inscrição municipal do profissional em toda documentação técnica.